

26	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
26.44	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.220.476.444,00	
	SUB-TOTAL	1.220.476.444,00	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	130.473.097,00	
	SUB-TOTAL	130.473.097,00	
	TOTAL	1.350.949.541,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.7.015	84.310.000,00		84.310.000,00
13.75.428.7.015	2.450.000,00		2.450.000,00
13.75.428.7.015	10.300.000,00		10.300.000,00
13.75.428.7.015	6.611.923,00		6.611.923,00
13.75.428.7.015	231.433,00		231.433,00

TABELA 1 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
ATIVIDADES DO HC DA FAC. MED. DA USP		
13.75.428.7.015	43.137.270,00	43.137.270,00
13.75.428.7.015	819.934,00	819.934,00
13.75.428.7.015	30.277.375,00	30.277.375,00
13.75.428.7.015	34.145.000,00	34.145.000,00
13.75.428.7.015	140,00	140,00
TOTALS	1.220.476.444,00	1.220.476.444,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.47	FUNDAÇÃO HENOCENTRO DE SP. - F/HSP	
TOTAL	22.497.480,00	22.497.480,00
1A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
2A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
3A. QUOTA	6.080.319,00	6.080.319,00
4A. QUOTA	3.532.435,00	3.532.435,00
09.56	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP	
TOTAL	295.923.301,00	295.923.301,00
1A. QUOTA	82.693.488,00	82.693.488,00
2A. QUOTA	89.602.320,00	89.602.320,00
3A. QUOTA	81.405.182,00	81.405.182,00
4A. QUOTA	42.822.311,00	42.822.311,00
09.57	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
TOTAL	1.032.403.750,00	1.032.403.750,00
1A. QUOTA	181.144.345,00	181.144.345,00
2A. QUOTA	375.892.411,00	375.892.411,00
3A. QUOTA	337.215.188,00	337.215.188,00
4A. QUOTA	144.151.806,00	144.151.806,00
09.58	INST. ASS. EST. MED. AO SERV. PÚBLICO - IANSP	
TOTAL	328.581.239,00	328.581.239,00
1A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
2A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
3A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
4A. QUOTA	82.145.375,00	82.145.375,00

TABELA 2 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.56	INST. ASS. EST. MED. AO SERV. PÚBLICO - IANSP	
TOTAL	328.581.239,00	328.581.239,00
1A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
2A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
3A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
4A. QUOTA	82.145.375,00	82.145.375,00
26	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
26.45	FUNDAÇÃO HENOCENTRO DE SP. - F/HSP	
TOTAL	22.497.480,00	22.497.480,00
1A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
2A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
3A. QUOTA	6.080.319,00	6.080.319,00
4A. QUOTA	3.532.435,00	3.532.435,00
26.55	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
TOTAL	1.032.403.750,00	1.032.403.750,00
1A. QUOTA	181.144.345,00	181.144.345,00
2A. QUOTA	375.892.411,00	375.892.411,00
3A. QUOTA	337.215.188,00	337.215.188,00
4A. QUOTA	144.151.806,00	144.151.806,00
26.56	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP	
TOTAL	295.923.301,00	295.923.301,00
1A. QUOTA	82.693.488,00	82.693.488,00
2A. QUOTA	89.602.320,00	89.602.320,00
3A. QUOTA	81.405.182,00	81.405.182,00
4A. QUOTA	42.822.311,00	42.822.311,00

TABELA 2 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.56	INST. ASS. EST. MED. AO SERV. PÚBLICO - IANSP	
TOTAL	328.581.239,00	328.581.239,00
1A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
2A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
3A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
4A. QUOTA	82.145.375,00	82.145.375,00
26	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
26.45	FUNDAÇÃO HENOCENTRO DE SP. - F/HSP	
TOTAL	22.497.480,00	22.497.480,00
1A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
2A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
3A. QUOTA	6.080.319,00	6.080.319,00
4A. QUOTA	3.532.435,00	3.532.435,00
26.55	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
TOTAL	1.032.403.750,00	1.032.403.750,00
1A. QUOTA	181.144.345,00	181.144.345,00
2A. QUOTA	375.892.411,00	375.892.411,00
3A. QUOTA	337.215.188,00	337.215.188,00
4A. QUOTA	144.151.806,00	144.151.806,00
26.56	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP	
TOTAL	295.923.301,00	295.923.301,00
1A. QUOTA	82.693.488,00	82.693.488,00
2A. QUOTA	89.602.320,00	89.602.320,00
3A. QUOTA	81.405.182,00	81.405.182,00
4A. QUOTA	42.822.311,00	42.822.311,00

TABELA 2 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.56	INST. ASS. EST. MED. AO SERV. PÚBLICO - IANSP	
TOTAL	328.581.239,00	328.581.239,00
1A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
2A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
3A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
4A. QUOTA	82.145.375,00	82.145.375,00
26	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
26.45	FUNDAÇÃO HENOCENTRO DE SP. - F/HSP	
TOTAL	22.497.480,00	22.497.480,00
1A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
2A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
3A. QUOTA	6.080.319,00	6.080.319,00
4A. QUOTA	3.532.435,00	3.532.435,00
26.55	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
TOTAL	1.032.403.750,00	1.032.403.750,00
1A. QUOTA	181.144.345,00	181.144.345,00
2A. QUOTA	375.892.411,00	375.892.411,00
3A. QUOTA	337.215.188,00	337.215.188,00
4A. QUOTA	144.151.806,00	144.151.806,00
26.56	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP	
TOTAL	295.923.301,00	295.923.301,00
1A. QUOTA	82.693.488,00	82.693.488,00
2A. QUOTA	89.602.320,00	89.602.320,00
3A. QUOTA	81.405.182,00	81.405.182,00
4A. QUOTA	42.822.311,00	42.822.311,00

TABELA 2 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.56	INST. ASS. EST. MED. AO SERV. PÚBLICO - IANSP	
TOTAL	328.581.239,00	328.581.239,00
1A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
2A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
3A. QUOTA	82.145.288,00	82.145.288,00
4A. QUOTA	82.145.375,00	82.145.375,00
26	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
26.45	FUNDAÇÃO HENOCENTRO DE SP. - F/HSP	
TOTAL	22.497.480,00	22.497.480,00
1A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
2A. QUOTA	6.504.969,00	6.504.969,00
3A. QUOTA	6.080.319,00	6.080.319,00
4A. QUOTA	3.532.435,00	3.532.435,00
26.55	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
TOTAL	1.032.403.750,00	1.032.403.750,00
1A. QUOTA	181.144.345,00	181.144.345,00
2A. QUOTA	375.892.411,00	375.892.411,00
3A. QUOTA	337.215.188,00	337.215.188,00
4A. QUOTA	144.151.806,00	144.151.806,00
26.56	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP	
TOTAL	295.923.301,00	295.923.301,00
1A. QUOTA	82.693.488,00	82.693.488,00
2A. QUOTA	89.602.320,00	89.602.320,00
3A. QUOTA	81.405.182,00	81.405.182,00
4A. QUOTA	42.822.311,00	42.822.311,00

TABELA 1	Cz\$
Suplementação	
09	SECRETARIA DA SAÚDE
09.40	Entidades Supervisionadas
3.2.1.1	Transferências Operacionais
	224.497.480,00
	Subtotal
	224.497.480,00
	TOTAL
	224.497.480,00
Atividades	
Atividades da FURP	
13.75.428.7.015	224.497.480,00
	224.497.480,00
	TOTALS
	224.497.480,00

TABELA 2	Cz\$
Suplementação	
09	SECRETARIA DA SAÚDE
09.45	Administração Indireta
	Fundação do Remédio Popular
	TOTAL
	224.497.480,00
	4.ª Quota
	224.497.480,00

DECRETO N.º 28.038, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação do Remédio Popular visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 224.497.480,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro

de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 28.039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 1	Cz\$
Suplementação	
16	Secretaria dos Transportes
16.01	Administração Superior Secretaria e Sede
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	823.500,00
	Subtotal
	823.500,00
	TOTAL
	823.500,00
Atividades	
Manutenção dos Serviços de Transporte	
16.07.021.2.846	823.500,00
	823.500,00
	TOTALS
	823.500,00

TABELA 2	Cz\$
Suplementação	
16	Secretaria dos Transportes
16.01	Administração Direta
	Administração Superior Secretaria e Sede
	TOTAL
	823.500,00
	4.ª Quota
	823.500,00

DECRETO N.º 28.040, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas, com Subvenções Econômicas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPT

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 90.368.352,00 (noventa milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli